ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale Assistência Social	
Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	**Telefone:** (35) 9-8412-9679

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações e requisitos para a aquisição de aparelhos celulares smartphones, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação busca garantir meios adequados de comunicação e acesso às ferramentas tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos servidores públicos municipais, contribuindo para maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

Este documento contempla a justificativa da contratação, a identificação da demanda, os requisitos do objeto, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento e demais elementos indispensáveis para a adequada instrução do processo de Dispensa Eletrônica, assegurando o atendimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de aparelhos celulares smartphones para atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais requisitantes. Os equipamentos serão utilizados como ferramenta de comunicação institucional, possibilitando maior integração entre os setores da Administração Pública e proporcionando mais eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A utilização dos aparelhos permitirá o acesso a sistemas informatizados, aplicativos institucionais, correio eletrônico, plataformas de comunicação e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao desempenho das funções públicas, especialmente em atividades externas, atendimentos, fiscalizações, acompanhamento de serviços e gestão de demandas.

A aquisição também visa suprir a insuficiência e/ou substituir equipamentos obsoletos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar maior agilidade na comunicação, eficiência administrativa, produtividade das equipes e qualidade no atendimento às demandas da Administração Municipal, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Os aparelhos celulares deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, desbloqueados e em perfeitas condições de funcionamento.
2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualquer marca ou fabricante que apresentem características iguais ou superiores às exigidas.
3. Os aparelhos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo carregador e cabo USB compatíveis.
4. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.
5. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou reparação dos equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.
6. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e acompanhados dos respectivos manuais e documentos de garantia, quando aplicável.
7. A contratada deverá cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por eventuais custos de transporte e substituição dos produtos.
8. Não será admitida a entrega de aparelhos usados, recondicionados, remanufaturados ou que não atendam às especificações mínimas estabelecidas.
9. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisa de preço através do Banco de Preços.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de aparelhos celulares smartphones novos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais requisitantes, garantindo a comunicação eficiente entre servidores, equipes de campo, gestores e demais órgãos da Administração Pública.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos usuários, possibilitando o acesso a sistemas informatizados, aplicativos institucionais, correio eletrônico, ferramentas de comunicação instantânea e demais recursos necessários à execução dos serviços públicos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, entrega, utilização, manutenção durante o período de garantia e posterior destinação adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, observando as normas de controle patrimonial e de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

A escolha pela aquisição dos aparelhos mostra-se a alternativa mais adequada para atender às demandas institucionais, proporcionando maior eficiência, produtividade, mobilidade e continuidade dos serviços públicos, além de assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios originais do fabricante e garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, assegurando sua adequada utilização durante a vida útil prevista.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando a demanda atual por equipamentos de comunicação móvel para execução das atividades administrativas e operacionais.

Diante da análise das necessidades identificadas, foi definida a aquisição de 19 (dezenove) aparelhos celulares smartphones, quantidade considerada suficiente para o atendimento imediato das demandas

existentes, garantindo o adequado desempenho das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos.

A quantidade estimada busca atender às necessidades atuais da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Assim, a contratação de 19 (dezenove) aparelhos celulares mostra-se compatível com a demanda levantada e adequada para suprir as necessidades imediatas das Secretarias Municipais beneficiadas.

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimados global da contratação é de R$ 28.475,87 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, de acordo com a demanda de cada secretaria.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9- ALINHAMENTO COM PAC

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº: do Pedido: 362/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante	SEDAS
Projeto Atividade	4.186
Elemento Despesa	44905200000
Ficha/Fonte Recurso	00854-150000000000
Nota de Bloqueio de dotação N°	483

nº: do Pedido: 347/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Projeto Atividade	3.038
Elemento Despesa	44905200000
Ficha/Fonte Recurso	00565-15000000000
Nota de Bloqueio de dotação N°	469

nº: do Pedido: 339/2026

Unidade	SECRETARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitante	SECRETARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	4.091
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00105-15000000000
Nota de Bloqueio de dotação N°	459

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 19 (dezenove) aparelhos celulares smartphones, espera-se alcançar maior eficiência na comunicação institucional entre os servidores, setores e Secretarias Municipais, proporcionando agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais.

A contratação permitirá o acesso rápido a sistemas informatizados, aplicativos institucionais, correio eletrônico e demais ferramentas tecnológicas utilizadas pela Administração Pública, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho e para a tomada de decisões de forma mais célere e eficiente.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

* Melhoria da comunicação interna entre as Secretarias e equipes de trabalho;

* Maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais;

* Aumento da produtividade dos servidores que necessitam de mobilidade para execução de suas atividades;

* Fortalecimento do acompanhamento e monitoramento de serviços realizados em campo;

* Redução de atrasos na transmissão de informações e no atendimento das solicitações dos cidadãos;

* Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

* Garantia da continuidade das atividades institucionais que dependem de comunicação móvel e acesso a recursos digitais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão pública municipal, promovendo maior eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços públicos.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a adequada execução do objeto, a Administração adotará as providências necessárias previamente à formalização da contratação, dentre as quais:

* Realização dos procedimentos administrativos necessários à contratação por Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

* Disponibilização da dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da aquisição;

* Definição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

* Indicação do local para entrega dos equipamentos adquiridos;

* Planejamento da distribuição dos aparelhos entre as Secretarias Municipais beneficiadas, conforme a necessidade de cada setor;

* Adoção dos procedimentos de recebimento, conferência e registro patrimonial dos equipamentos após a entrega;

* Verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações físicas, estruturais ou de capacitação específica de servidores para a utilização dos equipamentos, uma vez que os aparelhos celulares possuem tecnologia amplamente difundida e compatível com as atividades rotineiras desenvolvidas pela Administração Municipal.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos aparelhos celulares smartphones poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais utilizados em sua fabricação e à geração de resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil. Contudo, tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante todo o ciclo de vida dos equipamentos.

Nesse sentido, a Administração buscará adquirir produtos devidamente homologados pelos órgãos competentes, com padrões de eficiência e qualidade que contribuam para maior durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes.

Ao término da vida útil dos equipamentos, a destinação deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa relevância, desde que observadas as medidas de sustentabilidade e a destinação adequada dos equipamentos ao final de sua utilização.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, conclui-se que a contratação para aquisição de 19 (dezenove) aparelhos celulares smartphones é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A solução proposta atende adequadamente à demanda identificada, proporcionando os recursos necessários para aprimorar a comunicação institucional, otimizar a execução das atividades administrativas e operacionais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que os equipamentos possuem ampla disponibilidade no mercado, permitindo a obtenção de propostas competitivas e observando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto orçamentário, a aquisição está compatível com o planejamento da Administração e condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para custear a despesa.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a necessidade demonstrada, a disponibilidade de soluções no mercado e a adequação da contratação ao interesse público, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos aparelhos celulares smartphones, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Crislaine Aparecida da Silva Alvarenga
Orientador Social
Matrícula 93.651-01

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social